



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2260/2019
Data: 22/05/2019 Horário: 16:41
Legislativo - PAR 157/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer À EMENDA DE Nº **40/2019**, de autoria do nobre Vereador TIAGO PIOTTO DA SILVA, ao Projeto de Lei Ordinária de nº 90/18, que Dispõe sobre o Sistema de Registro de Declarações, estabelece a vedação ao Nepotismo e à nomeação e designação de pessoas condenadas por atos ilícitos para o preenchimento de funções de confiança e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, além da transparência e publicidade de informações quanto às contratações e gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e das Entidades subvencionadas pelo Município, e dá outras providências, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando a referida Emenda 40/19 ao PLC de nº 90/18, verifiquei que a mesma é legal, regimental e inconstitucional, no termos do artigo 4º inciso I, da Lei Orgânica Municipal

Assim, exaro parecer favorável
à tramitação da Emenda nº 40/19.
Ibitinga, 22 de maio de 2.019.


MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR



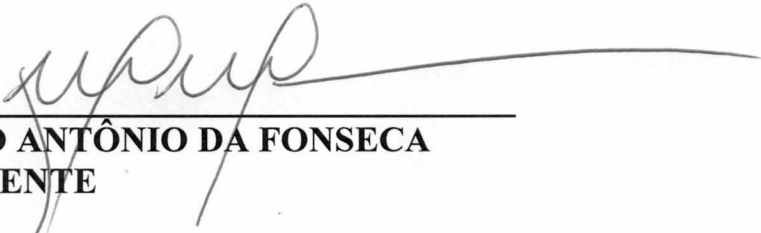


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

